

REGULAMENTAÇÃO DA PROMOÇÃO “PLAY NAS FÉRIAS”

REGULAMENTO: São partes deste regulamento o “ASSINANTE”, qualificado no Termo de Adesão, e a CROSS CONECTION PROVEDOR DE INTERNET LTDA., doravante denominada simplesmente “PRESTADORA” ou “CROSS CONECTION”.

1. DESCRIÇÃO DA PROMOÇÃO

- 1.1.** A presente promoção é válida por período determinado e destinada exclusivamente aos **ASSINANTES** elegíveis que realizarem nova contratação ou upgrade do plano de **650 Mbps** com o aplicativo **Disney+**, conforme condições estabelecidas neste Regulamento.
- 1.2.** A promoção é pessoal, intransferível, não cumulativa com quaisquer outras promoções, campanhas, descontos ou condições especiais concedidas anteriormente ou simultaneamente pela PRESTADORA.
- 1.3.** A promoção consiste na concessão de **01 (um) balde de pipoca personalizado e 01 (um) copo plástico personalizado da CROSS CONECTION** ao ASSINANTE que:
 - a) realizar nova contratação ou upgrade do plano de **650 Mbps** com o aplicativo **Disney+**, durante o período promocional;
 - b) estiver entre as **40 (quarenta) primeiras contratações ou upgrades válidos** realizados durante o período da promoção.
- 1.4.** O brinde será concedido exclusivamente aos primeiros **40 (quarenta) ASSINANTES** que cumprirem integralmente todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento.
- 1.5.** O balde de pipoca e o copo personalizado são brindes promocionais, não podendo ser convertidos em dinheiro, trocados por outros produtos ou transferidos a terceiros.

2. ASSINANTES ELEGÍVEIS À PROMOÇÃO

- 2.1.** Poderão participar da promoção:
 - a) novos ASSINANTES que realizarem contratação do plano de **650 Mbps** com o aplicativo **Disney+**;
 - b) ASSINANTES ativos que realizarem upgrade para o plano de **650 Mbps** com inclusão do aplicativo **Disney+**;
 - c) ASSINANTES adimplentes no momento da contratação ou do upgrade.
- 2.2.** O ASSINANTE elegível estará sujeito à análise, limites e regras de crédito adotados pela PRESTADORA.
- 2.3.** Não poderão participar:
 - a) ASSINANTES com débitos pendentes junto à PRESTADORA;
 - b) ASSINANTES com contratos cancelados nos últimos **90 (noventa) dias**;
 - c) pessoas jurídicas com contratos corporativos (CNPJ) ou sob condições comerciais específicas;
 - d) colaboradores das empresas do grupo da PRESTADORA.
- 2.4.** A participação está condicionada ao cumprimento do prazo de fidelidade, quando aplicável, conforme disposto no Termo de Adesão.
- 2.5.** Em caso de cancelamento do plano ou realização de downgrade antes da retirada do brinde, o ASSINANTE perderá automaticamente o direito ao recebimento do brinde promocional.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

3.1. A promoção será válida no período de **01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026**, ou até que sejam contempladas as **40 (quarenta) primeiras contratações ou upgrades válidos**, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

3.2. Após o encerramento do período indicado ou atingido o limite de brindes previsto neste Regulamento, a promoção será automaticamente encerrada, não gerando qualquer direito adquirido para adesões posteriores.

4. ENTREGA DO BRINDE

4.1. O balde de pipoca e o copo personalizado deverão ser retirados presencialmente em uma das lojas físicas da **CROSS CONECTION**, mediante apresentação de documento oficial com foto e confirmação do cumprimento dos requisitos da promoção.

4.2. Endereços para retirada:

- **Loja NY** – Rua Cel. João Leme, nº 460, Sala 03, Térreo, Ed. New York Trade Center, Bragança Paulista/SP – CEP 12900-161.
- **Loja Galeria Mendonça** – Av. Deputado Virgílio de Carvalho Pinto, nº 601, Parque dos Estados, Bragança Paulista/SP – CEP 12922-161.
- **Loja Cross Pinhalzinho** – Rua Mathilde Franco de Godoy, nº 232, Sala A, Centro, Pinhalzinho/SP – CEP 12995-000.
- **Loja Cross Toledo** – Rua Benjamin Macedo, nº 496, Centro, Toledo/MG – CEP 37630-000.
- **Loja Artur Nogueira** – Rua Dez de Abril, nº 1021, Santa Rosa, Artur Nogueira/SP – CEP 13160-068.

4.3. O prazo para retirada do brinde será informado no ato da contratação, podendo a PRESTADORA estabelecer prazo máximo para retirada, sob pena de perda do direito ao brinde.

4.4. A CROSS CONECTION não se responsabiliza pela não retirada do brinde dentro do prazo estipulado.

5. OUTRAS INFORMAÇÕES E RESTRIÇÕES

5.1. A contratação dos serviços está sujeita à viabilidade técnica no endereço do ASSINANTE.

5.2. O ASSINANTE declara estar ciente de que o serviço do aplicativo **Disney+** está sujeito aos seus próprios termos de uso, políticas e condições de funcionamento.

5.3. Os brindes promocionais possuem apenas a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, quando aplicável.

5.4. A CROSS CONECTION não será responsabilizada por qualquer ocorrência decorrente de caso fortuito ou força maior que impeça o cumprimento da presente promoção.

5.5. Para mais informações, a Central de Relacionamento com o Cliente CROSS CONECTION está à disposição pelo telefone **0800 774 4244**.

5.6. Ao aderir à presente promoção, o ASSINANTE declara ciência e concordância com o tratamento de seus dados pessoais pela CROSS CONECTION, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)**, exclusivamente para as finalidades relacionadas à execução desta promoção e do contrato de prestação de serviços.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A adesão à promoção implica na aceitação integral das condições descritas neste Regulamento, no Termo de Adesão e no Contrato de Prestação de Serviços.

6.2. A presente promoção não gera direito adquirido após o encerramento do período promocional ou após o atingimento do limite de brindes estabelecido neste Regulamento.

7. FORO

7.1. O presente Regulamento encontra-se disponível no site oficial da CROSS CONECTION e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro do domicílio do ASSINANTE participante da promoção como único competente para dirimir qualquer questão oriunda deste Regulamento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.